

Secretaria/Órgão: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Responsável pela demanda: Paulo Henrique Pereira Costa Muniz

Objeto: Aquisição de mudas da espécie *Swinglea glutinosa* (popularmente conhecida como limãozinho bravo), destinadas à reposição de cerca viva suprimida durante obras de adequação urbanística no Loteamento Vila Satélite, no município de Campo Alegre de Goiás/GO.

Justificativa da necessidade:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto à aquisição de mudas da espécie *Swinglea glutinosa* (popularmente conhecida como limãozinho bravo), destinadas à recomposição de cerca viva removida durante a execução de obras de adequação urbanística nas vias do Loteamento Vila Satélite, no município de Campo Alegre de Goiás/GO.

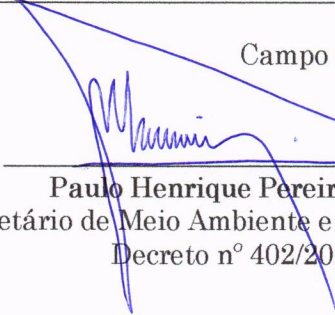
A remoção da vegetação ocorreu em decorrência de intervenção determinada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, conforme estabelecido no Inquérito Civil Público nº 202000248513 e Recomendação nº 2025002084755, que orientou a Administração Municipal a promover o ajuste urbanístico das ruas do loteamento. Como parte das medidas compensatórias, foi indicada a necessidade de restabelecimento da cerca viva existente, que possuía função paisagística, ambiental e de delimitação física.

A espécie *Swinglea glutinosa* foi escolhida por ser amplamente utilizada para formação de cercas vivas, devido à sua alta resistência, baixo custo de manutenção, crescimento denso e rápido, além de ser uma alternativa eficaz e sustentável para recomposição vegetal em áreas urbanas.

Essa contratação visa, portanto, mitigar os impactos ambientais causados pela intervenção, restaurando as condições anteriores à obra, além de atender às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle. A ação está alinhada ao compromisso da gestão municipal com a regularização urbanística, preservação ambiental e valorização dos espaços públicos e privados afetados pela reestruturação urbana.

Justificativa da quantidade: A quantidade estimada das mudas de *Swinglea glutinosa* (limãozinho bravo) foi definida com base em levantamento técnico realizado pela equipe da Secretaria Municipal responsável pela gestão ambiental e urbanística, considerando as dimensões dos trechos do Loteamento Vila Satélite onde a cerca viva foi removida em decorrência das obras de adequação urbanística. Além disso, foram observadas as recomendações técnicas quanto ao espaçamento adequado para o plantio da espécie, bem como a necessidade de prever uma margem para eventual mortandade das mudas durante o processo de transplante.

Esse levantamento identificou os locais prioritários para reposição da vegetação, garantindo que a recomposição seja realizada de forma adequada e proporcional à extensão da cerca viva suprimida, atendendo às determinações do Ministério Público e assegurando a restauração ambiental e paisagística da área afetada.

Descrição e quantidade:			
Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
1	UN	Mudas da espécie <i>Swinglea glutinosa</i> popular limãozinho bravo	1.000
Valor estimado da contratação/			
Data estimada da demanda: 01/11/2025 a 31/12/2025			
Grau de Prioridade: 2- Alta			
Prazo de entrega/prestação do serviço: O prazo de entrega dos produtos será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Compra.			
Local de entrega/prestação do serviço: 1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Endereço: Praça Jordina Pereira da Silva, nº 01, Centro, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás, GO. Horário: 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h.			
Servidor responsável pelo recebimento: Matheus			
Prazo para pagamento: Até 10 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.			
Vinculação com outra contratação: Não.			
Campo Alegre de Goiás, 14 de outubro de 2025.  PAULO HENRIQUE PEREIRA COSTA MUNIZ Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Decreto nº 402/2025 de 13.03.2025			